



DECISÃO

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

1. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Santa Catarina), com a remessa do documento anexo, o qual contém instruções sobre o peticionamento dos cumprimentos de sentença no Portal e-SAJ.

2. Cumprido o item precedente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Florianópolis/SC, 1º de abril de 2019.

Henry Petry Junior
Corregedor-Geral da Justiça



**INSTRUÇÕES PARA O PETICIONAMENTO DO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da OAB/SC,

Faço uso do presente para, inicialmente, reforçar o pleno reconhecimento à valiosa atividade desempenhada por Vossa Excelência, caracterizada como função essencial à justiça pela nossa Carta Magna, bem como para agradecer o apoio costumeiramente prestado pela classe à essa Corregedoria na perseguição conjunta do intuito de otimizar a tramitação processual.

Nesse contexto, impera lembrar que, por ocasião da implementação do processo eletrônico, os advogados passaram a desempenhar uma nova função associada ao cadastro do processo, a qual lhes demandou a aquisição de inaugurais conhecimentos. Ainda, cumpre acentuar a suma importância dessa atividade, pois as informações lançadas no momento do cadastro orientam a distribuição processual.

Assim, diante da constatada necessidade de adequação dos procedimentos voltados ao protocolo e à tramitação dos pedidos de cumprimento de sentença, a qual provocou as atualizações da Orientação n. 56, divulgadas por meio da Circular n. 34/2019, divulga-se a seguinte instrução, visando auxiliar no desempenho dessa importante tarefa.

Por fim, destaco que eventuais dúvidas não dirimidas por essa instrução deverão ser direcionadas via Central de Atendimento, por meio do link <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>.

Florianópolis, 28 de março de 2019.

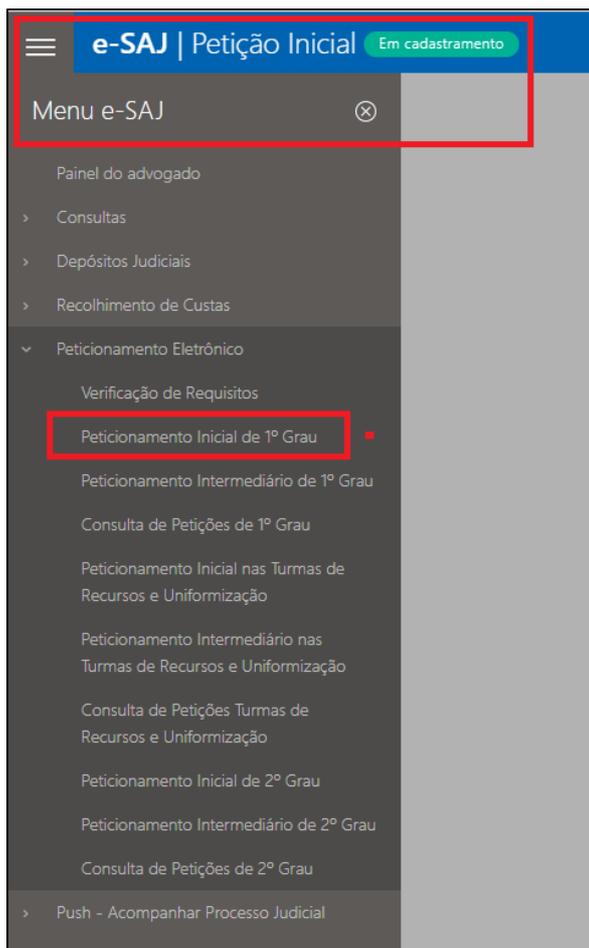
Henry Petry Junior
Corregedor-Geral da Justiça



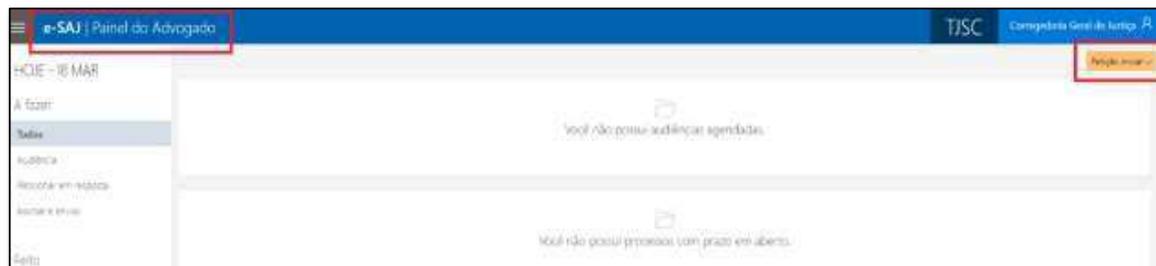
1. OPÇÕES DE ACESSO:

Opção de acesso à tela de peticionamento de inicial – via menu e-saj:

Considerando que todos os cumprimentos de sentença tramitarão em autos principais, o passo inicial para o seu protocolo é o acesso ao botão em destaque.



Tal opção de acesso também é possível por meio do painel do advogado, clicando no botão em destaque:





2. TELA DE PETICIONAMENTO DE UMA INICIAL

Clicando em um dos meios de acesso descritos no item anterior, surgirá uma nova tela, para o preenchimento das primeiras informações voltadas ao cadastro da petição inicial.

Como sugestão, pode ser utilizado o recurso de filtro, pela expressão “cumprimento”, e, após, selecionar a opção desejada, dentre as classes sugeridas, a saber:

156 – Cumprimento de Sentença;

157 – Cumprimento Provisório de Sentença;

10980 – Cumprimento Provisório de Decisão;

12231 – Cumprimento de Sentença – Lei Arbitral (Lei 9.307/1996);

12246 – Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, ou

12078 – Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública.

Obs: Cumpre apontar que no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php, existem orientações para auxiliar o advogado na correta seleção da classe processual. Caso persistam dúvidas, orienta-se o encaminhamento do questionamento via Central de Atendimento, ou para o email tabelasunificadas@tjsc.jus.br.

The screenshot displays the TJSC (Corregedoria Geral de Justiça) petition filing interface. The top navigation bar includes the TJSC logo and the text 'Corregedoria Geral de Justiça'. Below this, there is a dropdown menu for '1º Grau' and a section for 'PETICIONANTE' with the text 'Corregedoria Geral de Justiça (Advogado)'. The main section is titled 'DADOS PARA O PROCESSO' and contains several input fields and checkboxes. The 'Unidade' field is set to 'Modelo'. The 'Classe' field is highlighted with a red box and contains the text 'cumprimento'. A search filter is applied to the 'Classe' field. A dropdown menu is open, showing a list of classes, with '156 - Cumprimento de sentença' highlighted in red. Other classes visible include '12231 - Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)' and '12246 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos'. The interface also includes options for 'Pedido urgente, prioridade legal, liminar ou antecipação de tutela' and 'Segredo de justiça', and a section for 'Custas processuais' with radio buttons for 'Justiça gratuita' and 'Guia de custas emitida'. A 'Cancelar' button is visible at the bottom right.



Na sequência, depois de escolhida a classe desejada, deverão ser selecionados os assuntos e a competência do processo, e, ao final, quando o processo principal tramitar na mesma Comarca, marcar a distribuição por dependência, informando como processo de referência o processo de conhecimento, conforme demonstrado a seguir:

DADOS PARA O PROCESSO

Unidade *
Modelo

Classe *
156 - Cumprimento de sentença

Assunto Principal *
9148 - Liquidação / Cumprimento / Execução

Outros assuntos (Opcional)
Digite e selecione a opção

Competência *
Civil - Execução Civil

Pedido urgente, prioridade legal, liminar ou antecipação de tutela

Segredo de justiça

Valor da ação *
R\$0,00

Distribuição

Sorteio

Dependência

Processo de referência
[Redacted]

Fundamento legal
(Restam 2000 caracteres)

Custas processuais ⓘ

Justiça gratuita

Guia de custas emitida

Concluída a inserção das informações, deve-se adicionar as partes e selecionar os arquivos em formato PDF, a exemplo do que ocorre no peticionamento de uma inicial comum.

Leonardo De Souza Nogueira

De: CGJ - Divisão Administrativa
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 16:12
Para: 'oabpresidente@oab-sc.org.br'
Assunto: Autos CGJ n. 0001229-39.2016 - Peticionamento de Cumprimento de Sentença
Anexos: autos 0001229-39 decisão e informações.pdf

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henry Petry Junior, encaminho a Vossa Excelência a decisão e a documentação extraídas dos autos epigrafados para ciência.

Respeitosamente,



Leonardo de Souza Nogueira
Chefe da Divisão Administrativa
48 3287-2755

Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa